Prefeitura Municipal de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Arroio Trinta (CNPJ: 82.826.462/0001-27)

Nº do Processo: 05

Categoria do ETP: Serviços artísticos e culturais, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar técnica, administrativa, cultural e juridicamente a necessidade de contratação de artistas e bandas regionais para apresentações musicais durante a Expo Trinta – 2026, Feira esta realizada bienalmente em Arroio Trinta, que visa o fortalecimento do comércio e da indústria local, assim como o desenvolvimento econômico regional, além da valorização cultural regional. Este evento será realizado no Município de Arroio Trinta, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, assegurando uma programação cultural diversificada, acessível à população, economicamente viável e alinhada às políticas públicas de fomento à cultura, à economia criativa e ao desenvolvimento regional. Além disso, a feira integrará a programação oficial da Festività All' italiana 2026, sendo o dia 03 de julho destinado à abertura das festividades.

Busca-se, ainda, demonstrar que a solução proposta atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e valorização cultural, conforme estabelecido na legislação vigente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Expo Trinta constitui-se como um dos principais eventos do calendário oficial do Município de Arroio Trinta, reunindo expressivo público local e regional, com atividades voltadas à cultura, lazer, entretenimento, turismo, agronegócio e desenvolvimento econômico.

Para garantir a continuidade da programação ao longo de todos os dias do evento e atender às expectativas do público participante, identifica-se a necessidade de contratação de apresentações musicais regionais, capazes de:

- Preencher diferentes horários da programação oficial;
- Atender públicos de faixas etárias e preferências musicais distintas;
- Proporcionar ambiente cultural dinâmico e atrativo;

- Complementar atrações de maior porte, equilibrando diversidade artística e racionalidade orçamentária.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de artistas regionais para a Expo Trinta – 2026 encontra sólida justificativa sob os aspectos cultural, social, econômico e administrativo.

Sob o aspecto cultural, a iniciativa promove a valorização da produção artística regional, fortalecendo a identidade cultural do município e oportunizando visibilidade a artistas que representam as expressões musicais locais e regionais.

No aspecto social, a presença de artistas regionais contribui para a democratização do acesso à cultura, ampliando o alcance das manifestações artísticas e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade ao evento.

Do ponto de vista econômico e administrativo, a contratação de artistas regionais revela-se vantajosa e sustentável, uma vez que:

- Possui custos significativamente inferiores à contratação exclusiva de atrações nacionais;
- Permite maior número de apresentações dentro do orçamento disponível;
- Gera retorno econômico indireto à própria região, fomentando a economia criativa local.

A estratégia de valorização de artistas regionais está alinhada às diretrizes das políticas públicas culturais, priorizando o uso eficiente dos recursos públicos, o fortalecimento do setor cultural regional e a promoção do interesse público. A iniciativa, ainda, contribui para a permanência de recursos financeiros no próprio território regional, estimulando a cadeia produtiva da cultura e fortalecendo o desenvolvimento econômico local.

A programação musical também contribui para o fortalecimento do turismo de eventos no município, ampliando a permanência de visitantes e o fluxo econômico durante o período da feira.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou artistas e bandas regionais com histórico de atuação em eventos públicos, festas municipais, feiras e festivais regionais, avaliando critérios como:

- Qualidade artística e técnica;
- Repertório compatível com eventos populares e familiares;

- Experiência em apresentações em palcos estruturados;
- Reconhecimento e aceitação do público regional.

A partir desses critérios, identificaram-se como aptos à contratação, entre outros, os seguintes artistas e grupos regionais:

- Le Farfalle;
- Banda Rosa's;
- João Victor e José;
- Diih Ribeiro;
- Cláudio Amaral;
- Bárbara Vanz;
- Tati Freitas - Balada da Tati;
- Manas Black;
- Triou;
- Grupo Cordiona.
- Show Infantil MixKids

Os artistas elencados demonstram plena compatibilidade com o perfil da Expo Trinta, tanto sob o aspecto artístico quanto técnico.

Ressalta-se que a priorização de artistas regionais também se mostra vantajosa sob o aspecto econômico, uma vez que possibilita a realização de maior número de apresentações com custos compatíveis com o orçamento público, sem prejuízo da qualidade artística, atendendo ao princípio da economicidade.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços artísticos consistentes na realização de apresentações musicais ao vivo, por artistas e bandas regionais, durante a programação oficial da Expo Trinta – 2026, compreendendo:

- Execução musical ao vivo, conforme repertório previamente acordado;
- Apresentações em datas, horários e locais definidos pela organização do evento;
- Adequação às condições técnicas de som, palco e iluminação disponibilizadas pelo Município;
- Cumprimento integral das obrigações contratuais estabelecidas.

As contratações serão formalizadas mediante instrumento contratual, conforme previsto na legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Considerando a duração do evento e a necessidade de manter programação cultural contínua, estima-se a contratação de diversos shows regionais, distribuídos ao longo dos dias da Expo Trinta – 2026, de forma a:

- Garantir alternância de estilos musicais;
- Atender diferentes públicos;
- Evitar intervalos prolongados sem atividades culturais.

7. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços será realizada por meio de:

- Solicitação de orçamentos formais junto aos artistas ou seus representantes legais;
- Análise de valores praticados em eventos similares realizados por outros municípios;
- Consulta a contratações anteriores do próprio Município de Arroio Trinta.

Com base nas cotações preliminares realizadas junto a artistas regionais elencados, estima-se que o custo global para a contratação dos shows regionais previstos para a Expo Trinta – 2026 situe-se em valor compatível com o orçamento municipal destinado ao evento, totalizando aproximadamente R$ 127.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), podendo sofrer ajustes conforme a definição final da grade de apresentações, tempo de show e condições contratuais.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados e respectivas medidas mitigadoras:

- **Indisponibilidade de artistas em datas específicas**
 Mitigação: Planejamento antecipado e previsão de artistas substitutos.
- **Problemas técnicos durante as apresentações**
 Mitigação: Exigência prévia de rider técnico e acompanhamento por equipe especializada.
- **Baixa adesão do público a determinado estilo musical**
 Mitigação: Diversificação de gêneros musicais na programação.
- **Cancelamento por motivo de força maior**
 Mitigação: Previsão contratual de substituição ou remarcação.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

9.1 Estudo Técnico Preliminar

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é documento obrigatório da fase preparatória, devendo demonstrar a necessidade da contratação, a solução mais adequada e sua viabilidade técnica e econômica, requisitos integralmente atendidos pelo presente instrumento.

9.2 Contratação de Serviços Artísticos

A contratação de apresentações musicais configura serviço de natureza artística. Conforme dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que possua reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os artistas regionais elencados possuem identidade artística própria, repertório específico e histórico de apresentações públicas, caracterizando a singularidade da prestação artística e a inviabilidade de competição objetiva.

9.3 Princípios da Administração Pública

A contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

9.4 Fomento à Cultura

Nos termos do art. 215 da Constituição Federal, é dever do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e apoiar a valorização das manifestações culturais, objetivo plenamente atendido com a valorização de artistas regionais na Expo Trinta – 2026.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de artistas e bandas regionais para a Expo Trinta – 2026 é necessária, viável, economicamente adequada e juridicamente fundamentada, atendendo ao interesse público e às políticas de valorização cultural.

A iniciativa fortalece a identidade cultural local, fomenta a economia criativa regional, amplia o acesso da população à cultura e contribui significativamente

para o sucesso do evento, justificando plenamente a adoção da solução proposta.

11. RESPONSÁVEL

- **Elaborador:** Marília Borga Ferronato
 - **Cargo:** Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARILIA BORGA FERRONATO
Data: 17/02/2026 09:21:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável

ANEXOS

1. Cotação de preços.